

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETO Nº 001/2018**

**A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos dispositivos previstos nos art. 25 inc. I e art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica composta pelos servidores e Luciane do Rocio Becher, Nicolly Aparecida Lopes da Silva Lima a comissão incumbida do recebimento de bens no âmbito do Poder Legislativo no curso do exercício financeiro de 2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 09 de Janeiro de 2018.

**EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**GILSON ROBERTO SANTOS LIMA**  
Vice-Presidente

**ELIZEU CORTEZ**  
1º Secretário

**JOSÉ ENIO ANTUNES**  
2º Secretário

**DECRETO Nº002/2018**

**A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições do art. 95 e 96 da Lei Orgânica do Município c/c o art. 25, inc. I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão de Avaliação e Controle dos Bens Patrimoniais pertencentes ao Poder Legislativo do Município de Tibagi, a ser composta pelos servidores, Juliano Wosniak, Elaine de Fatima Ruiz Souta e Luciane do Rocio Becher, que será presidido pelo primeiro e secretariado pela segunda, com a finalidade de promover o levantamento, acompanhamento e avaliação dos bens patrimoniais do Poder Legislativo no presente exercício de 2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tibagi, em 09 de Janeiro de 2018

**EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**GILSON ROBERTO SANTOS LIMA**  
Vice-Presidente

**ELIZEU CORTEZ**  
1º Secretário

**JOSÉ ENIO ANTUNES**  
2º Secretário

**DECRETO Nº 003/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30, inc XIX do Regimento Interno, bem como o art. 25 da Lei nº2.684 de 9/01/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão de Avaliação e Desempenho Funcional**, devendo esta ser composta através dos servidores: Sandro Antunes Ribeiro, Elaine de Fátima Ruiz Souta, Marcia Maria Coutinho e Juliano Wosniak os quais ficam incumbidos do processo de avaliação e desempenho funcional dos servidores do Poder Legislativo no curso do exercício financeiro de 2018.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tibagi, em 09 de Janeiro de 2018.

**EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**GILSON ROBERTO SANTOS LIMA**  
Vice-Presidente

**ELIZEU CORTEZ**  
1º Secretário

**JOSÉ ENIO ANTUNES**  
2º Secretário

**DECRETO Nº004/2018**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao que dispõe o art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a necessidade de compor grupo de trabalho a ser incumbido dos Processos Licitatórios deste Poder Legislativo no exercício de 2018;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Tibagi – Paraná, que será composta pelos servidores; Ricardo Luiz Rios Brandão, Sandro Antunes Ribeiro e Márcia Maria Coutinho para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, proceder o processamento e julgamento de inscrições em registros cadastrais, alterações e cancelamentos, bem como de propostas relativas às licitações a serem promovidas pela Câmara Municipal de Tibagi – Paraná durante o presente exercício de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tibagi, em 09 de Janeiro de 2018.

**EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**GILSON ROBERTO SANTOS LIMA**  
Vice-Presidente

**ELIZEU CORTEZ**  
1º Secretário

**JOSÉ ENIO ANTUNES**  
2º Secretário

**DECRETO Nº005/2018**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições inseridas nos dispositivos do art. 30, inc. XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com base no que dispõe o art. 15º da Lei nº2.684, de 9 de Janeiro de 2018, que trata do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Tibagi;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica atribuída a Função Gratificada – FG1, constante no Art. 15 da Lei nº2684, ao servidor; **JULIANO WOSNIAK**, à partir de 01/01/2018, para desempenhar o Cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Tibagi.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tibagi, em 09 de Janeiro de 2018.

**EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**GILSON ROBERTO SANTOS LIMA**  
Vice-Presidente

**ELIZEU CORTEZ**  
1º Secretário

**JOSÉ ENIO ANTUNES**  
2º Secretário

**DECRETO Nº006/2018**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições inseridas nos dispositivos do art. 30, inc. XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com base no que dispõe o art. 15º da Lei nº2.684, de 9 de Janeiro de 2018, que trata do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Tibagi;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica atribuída a Função Gratificada – FG1, constante no Art. 15 da Lei nº2.684 de 9 de Janeiro de 2018, aos servidores Sandro Antunes Ribeiro e Márcia Maria Coutinho, integrantes da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nomeados através do Decreto Legislativo nº004/2018, datado de 9 de Janeiro de 2018.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tibagi, em 09 de Janeiro de 2018.

**EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**GILSON ROBERTO SANTOS LIMA**  
Vice-Presidente

**ELIZEU CORTEZ**  
1º Secretário

**JOSÉ ENIO ANTUNES**  
2º Secretário

**DECRETO Nº007/2018**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições inseridas nos dispositivos do art. 30, inc. XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com base no que dispõe o art. 15º da Lei nº2.684, de 9 de Janeiro de 2018, que trata do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Tibagi;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica atribuída a Função Gratificada – FG3, constante no Art. 15, Parágrafo Único, da Lei nº2.684 de 9 de Janeiro de 2018, à Luciane do Rocio Becher, integrante da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS**, nomeada através do Decreto Legislativo nº001/2018, datado de 9 de Janeiro de 2018.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tibagi, em 09 de Janeiro de 2018.

**EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**GILSON ROBERTO SANTOS LIMA**  
Vice-Presidente

**ELIZEU CORTEZ**  
1º Secretário

**JOSÉ ENIO ANTUNES**  
2º Secretário

**PORTARIA N.º 001/2018, de 08 de janeiro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Considerar em *Licença Maternidade* a servidora Elaine Cristina Barbosa, matrícula 174734, Agente comunitária de saúde, com fruição de 06/12/2017 a 04/06/2018.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 005/2018, de 10 de janeiro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de José Reale Filho, que, na data de 14 e 15 de janeiro de 2018 irá deslocar-se até São Paulo - SP. Para compras dos materiais para o carnaval.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 8h30min, do dia 23 de janeiro de 2018, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços elétricos, para realização do Carnaval/2018. O valor máximo da licitação é de R\$ 36.500,00. (trinta e seis mil e quinhentos reais) O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 11 de janeiro de 2018

HELYNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS  
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO N° 0309/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI

CONTRATADA: PROVANT ENGENHARIA LTDA - ME

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 103/2017

OBJETO: SERVIÇO DE GEOLOGIA COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) COM OBJETIVO DE AVALIAR, DIMENSIONAR E QUANTIFICAR OS DANOS CAUSADOS PELA PERFURAÇÃO DA GEOMEMBRANA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, COM PREPOSIÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS E PREVENTIVAS.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 19/12/2017 TÉRMINO: 18/12/2018

ASSINATURA: 19/12/2017

VALOR R\$ 15.999,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS )  
DOTAÇÃO: 341 - 19.001.2001.3339039050000000000.00000000

CONTRATO Nº 00310/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI  
CONTRATADA: MATTOS & KOZLOWSKI LTDA  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 108/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DO CRAS DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO.  
VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/12/2017 TÉRMINO: 22/12/2018  
ASSINATURA: 22/12/2017  
VALOR R\$ 128,90 (CENTO E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS )  
DOTAÇÃO: 214 - 13.002.1041.3339030140000000000.00000934  
DOTAÇÃO: 220 - 13.002.1043.3339030140000000000.00000936  
DOTAÇÃO: 246 - 13.002.6002.3449052100000000000.00000000

CONTRATO Nº 00311/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI  
CONTRATADA: GOMES & NADAL LTDA  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 108/2017  
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DO CRAS DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO.  
VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/12/2017 TÉRMINO: 22/12/2018  
ASSINATURA: 22/12/2017  
VALOR R\$ 1.755,80 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS )  
DOTAÇÃO: 214 - 13.002.1041.3339030140000000000.00000934  
DOTAÇÃO: 220 - 13.002.1043.3339030140000000000.00000936  
DOTAÇÃO: 246 - 13.002.6002.3449052100000000000.00000000

CONTRATO Nº 0312/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI  
CONTRATADA: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA.  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 108/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DO CRAS DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO.  
VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/12/2017 TÉRMINO: 22/12/2018  
ASSINATURA: 22/12/2017  
VALOR R\$ 23.428,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS )  
DOTAÇÃO: 214 - 13.002.1041.3339030140000000000.00000934  
DOTAÇÃO: 220 - 13.002.1043.3339030140000000000.00000936  
DOTAÇÃO: 246 - 13.002.6002.3449052100000000000.00000000

CONTRATO Nº 0313/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI  
CONTRATADA: W. FERNANDES MOREIRA - ME  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 108/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DO CRAS DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO.  
VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/12/2017 TÉRMINO: 22/12/2018  
ASSINATURA: 22/12/2017  
VALOR R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS )  
DOTAÇÃO: 214 - 13.002.1041.3339030140000000000.00000934  
DOTAÇÃO: 220 - 13.002.1043.3339030140000000000.00000936  
DOTAÇÃO: 246 - 13.002.6002.3449052100000000000.00000000

CONTRATO Nº 0314/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI

CONTRATADA: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 108/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DO CRAS DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/12/2017 TÉRMINO: 22/12/2018

ASSINATURA: 22/12/2017

VALOR R\$ 389,90 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS )

DOTAÇÃO: 214 - 13.002.1041.3339030140000000000.00000934

DOTAÇÃO: 220 - 13.002.1043.3339030140000000000.00000936

DOTAÇÃO: 246 - 13.002.6002.3449052100000000000.00000000

CONTRATO Nº 0315/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI

CONTRATADA: JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS EPP

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 108/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DO CRAS DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/12/2017 TÉRMINO: 22/12/2018

ASSINATURA: 22/12/2017

VALOR R\$ 4.890,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS )

DOTAÇÃO: 214 - 13.002.1041.3339030140000000000.00000934

DOTAÇÃO: 220 - 13.002.1043.3339030140000000000.00000936

DOTAÇÃO: 246 - 13.002.6002.3449052100000000000.00000000

CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS – CIM SAÚDE

OBJETO: ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS NA ÁREA DE SAÚDE ATRAVÉS DAS PESSOAS JURÍDICAS REGULARMENTE CREDENCIADAS PELA CIMSAÚDE COMO PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO E A OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

VIGÊNCIA: INÍCIO: 02/01/2018 TÉRMINO: 31/12/2018

ASSINATURA: 02/01/2018

VALOR R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS )

DOTAÇÃO: 587 - 14.002.10.301.1001.2078.3337170000 – VÍNCULO 303

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI

CONTRATADA: ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. - CNPJ 04.592.029/0001-60

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2017

VIGÊNCIA: 05/12/2017 À 04/12/2018

OBJETO: REGISTRO DOS PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, QUE PASSAM A SER REGISTRADOS CONFORME SUA PROPOSTA:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
------	-------	-------	---------------	----------------



1	7.000	M²	LOCAÇÃO DE TENDA EM FORMATO PIRÂMIDE, COBERTURA EM CHAPA Nº 14, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00MM, COM CALHA EM AÇO EM FORMATO U , COM LARGURA DE 0,14, ALTURA DE 0,05 E ESPESSURA 2,00MM (BARRACA EM LONA OU ACRÍLICO COM ESTRUTURA METÁLICA), LONA CONTENDO ANTIOXIDANTE E RETARDADOR DE CHAMAS, NA COR BRANCA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (SEM RASGOS E EMENDAS), LIMPA, PODENDO SER NOS TAMANHOS DE 10,00M X 10,00M, 5,0M X 5,0M, 4,0M X 4,0M E 3,0M X 3,0M COM ALTURA MÍNIMA DE 3,5M	13,50
2	08	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE CONTAINERS ADAPTADOS PARA NO MÍNIMO 4 SANITÁRIOS E 1 CHUVEIRO, INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA OU CONFORME A NECESSIDADE ADEQUADA AOS MESMOS, ILUMINAÇÃO, TRANSPORTES, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM	2.499,60
3	1.000	UNID.	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA, QUADRADA	4,80
4	4.000	UNID.	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA	2,80
5	1.000	M	GRADE DE ISOLAMENTO	24,90
6	3	UNID.	LOCAÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA DE GROUND COM MEDIDA DE 15M X 40 M, SENDO 4M DE PÉ DIREITO CUJO O CENTRO DEVE TER 10 M DE ALTURA, LONA TIPO NIGHT DAY OU SEMELHANTE	24.343,60
7	1.000	M²	PISO EM MADEIRA, COMPREENDENDO 20M X 20M; TABLADOS COM RIPAMENTO NO MÍNIMO DE 1M X 2M NA BASE E LÂMINA COMPENSADO RESISTENTE A INTENSA PASSAGEM DE PESSOAS	24,90
8	1.000	M	TAPUME EM CHAPA GALVANIZADA 3X2, PARA ISOLAMENTO	23,00
9	276	M²	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM 10M DE FRENTE X 6M DE FUNDO X 2 DE ALTURA	74,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI

CONTRATADA: MTX CONSTRUTORA LTDA., CNPJ 07.632.070/0001-01

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2017

VIGÊNCIA: 05/12/2017 À 04/12/2018

OBJETO: REALIZAÇÃO FUTURA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS "CLASSE II" EM ATERRO SANITÁRIO DE PROPRIEDADE PRIVADA E DEVIDAMENTE LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, TOTALIZANDO 2.160 TONELADAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 162,50



**DECRETO N.º 258/2018, de 11 de janeiro de 2018.**

Dispõe sobre o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, para o exercício de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.869, de 29 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica fixado em R\$ 97,90 (noventa e sete reais e noventa centavos), o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, para o exercício financeiro de 2018.

**Art. 2º.** As datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e das taxas para o exercício financeiro de 2018 serão os seguintes:

Parcela única e primeira parcela	10/04/18
Segunda parcela	10/05/18
Terceira parcela	11/06/18
Quarta parcela	10/07/18
Quinta parcela	10/08/18
Sexta parcela	10/09/18
Sétima parcela	10/10/18
Oitava parcela	12/11/18
Nona parcela	10/12/18

**Art. 3º.** O contribuinte que optar pelo pagamento em parcela única na data de seu vencimento terá desconto de 20%, desde que não existam dívidas com tributos anteriores.

**Art. 4º.** A data de vencimento das taxas de licença e funcionamento regular, e do imposto sobre serviço fixo (autônomo e profissional liberal), para o exercício financeiro de 2018 será a seguinte:

Parcela única	20/03/18
---------------	----------

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 11 de janeiro de 2018.

**Helynez Izabel Taques Santos Ribas**  
Prefeita Municipal em exercício

**Erlí Prestes de Souza**  
Secretário Municipal de Finanças

**DECRETO N.º 259/2018, de 11 de janeiro de 2018.**

. A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município.  
Tendo em vista o transcurso das festividades carnavalescas do corrente ano, e considerando a necessidade de garantir a segurança ao público presente nas praças e ruas que circundam os locais dos bailes públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica proibido a entrega de garrafas de vidro aos consumidores de bebidas de qualquer gênero entre os dias 09 e 13 de fevereiro de 2018, cabendo aos estabelecimentos comerciais adequarem essa comercialização em copos plásticos ou latas de alumínio.

**Parágrafo único.** A proibição referida no *caput* deste artigo é válida para todos os foliões que circularem nas imediações dos bailes e desfiles públicos, independente da origem do vasilhame.

**Art. 2º.** Os bares, lanchonetes, restaurantes e ambulantes que comercializam bebidas alcoólicas no âmbito da sede do município não poderão funcionar através do atendimento ao público, durante os festejos carnavalescos (de sexta-feira a quarta-feira de cinzas), após as 03h30min (três) horas e (30) trinta minutos, tendo horário previsto para reinício de suas atividades a partir das 06h00min (seis) horas.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DO DIAMANTE, em 11 de janeiro de 2018.

**Helynez Izabel Taques Santos Ribas**  
Prefeita Municipal em exercício